



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 75/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA: “PROJETO HOSPITAL VETERINÁRIO II - CICLO 2024/2025”

PREÂMBULO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 75/2025** para o **preenchimento, por prazo determinado, de 01 (uma) vaga para Auxiliar da Central de Materiais e Esterilização** conforme discriminado no Anexo I, deste edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção para contratação de para o projeto **HOSPITAL VETERINÁRIO II - CICLO 2024/2025**.

Carga horária - 40 horas semanais

Celetista Temporário por até 06 (seis) meses

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 2 e Anexo I - requisitos mínimos para inscrição
- sob pena de desclassificação sumária do candidato

Local de atuação: Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

<https://forms.gle/EwD6Wn6MAKE9XvYc7>

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do **Projeto Hospital Veterinário II - Ciclo 2024/2025**, e serão realizadas pela FADEMA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame os colaboradores nomeados na Portaria nº 02 de 25 de fevereiro de 2025, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica na área exigida neste edital para exercerem o programa de atividades previsto.

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.

1.3 As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do **Projeto Hospital Veterinário II - Ciclo 2024/2025**, sendo facultado à Fundação rever o período de atuação, bem como a carga horária de cada profissional que vier a ser contratado, em observância de tais necessidades.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1.4 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.5 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.

1.6 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.

1.7 As admissões dar-se-ão por contrato de trabalho (celetista temporário), assumindo atividade profissional com vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.

1.8 Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/EwD6Wn6MAKE9XyYc7> no período previsto no Anexo II;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**)

- i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- ii) Cópia do PIS (número);
- iii) Diploma, Certificado ou declaração de Conclusão de Curso, do Curso Técnico de enfermagem ou áreas afins.;
- iv) Documentos comprobatórios de titulações acadêmicas e experiências profissionais, identificados e na ordem conforme tabela 02.

2.2. Como comprovação das experiências na área, o candidato(a) deverá observar (documentos para pontuação e análise curricular:

2.2.1 Experiência na área, a ser comprovada por **declaração em papel timbrado, do empregador**, declarando a função (CONFORME PREVISTO NA TABELA 1) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

2.2.2 Experiência acadêmica na área de formação e/ou na área da Saúde (participação em Congressos, mesa redonda, tutoria, etc), a ser comprovada por **declaração em papel timbrado, da Instituição ou certificado de participação**.

2.2.3 Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida e/ou área de formação. Os cursos ou capacitações inferiores a 20 horas não serão aceitos.

TABELA 1

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Atuação	Vagas	Regime de Contratação
Clínica Veterinária	Auxiliar da	Curso Técnico em	40 horas	01	CLT – Contrato



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho	Central de Materiais e Esterilização	enfermagem ou áreas afins.	semanais		por prazo determinado
---	--	----------------------------	----------	--	--------------------------

TABELA 2 - Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E1	Experiência na área de central de materiais e esterilização.	2,0 pontos por mês completo (30 dias)	32
E2	Formação - Graduação em Enfermagem ou áreas afins (apresentar diploma ou declaração de finalização do curso)	10 pontos	10
E 2	Formação - Técnico em Enfermagem ou áreas afins (apresentar diploma ou declaração de finalização do curso)	08 pontos	08
Total			50

LEGENDA:

E1 = Experiência

E2 = Experiência Acadêmica

3.1 A falta do envio de documentos na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação sumária do candidato.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 2, sob pena de desclassificação.

3.3 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.

3.4 Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

3.5 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

3.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a conseqüente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

3.7 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como daqueles arquivos corrompidos.

4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- 4.1. A seleção de que trata o presente edital acontecerá em única fase, contendo avaliação documental (requisitos mínimos e experiências), em um **total de 50 (cinquenta pontos)**.
- 4.2. Experiência na área, a ser comprovada por declaração em papel timbrado, declarando a função e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.
- 4.3 Somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.
- 4.4 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.
- 4.5 Somente serão computadas as especializações e experiências ligadas ou vinculadas à formação acadêmica na área em que concorre, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.
- 4.6 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- 4.7 Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar trabalho autônomo.
- 4.8 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da documentação anexada no ato de inscrição, vedada a complementação posterior de documentos.
- 4.9 A avaliação prevista no E-1 será da seguinte forma: Experiência na área, a ser comprovada por declaração em papel timbrado, do empregador, declarando a função (CONFORME PREVISTO NA TABELA 1) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 5.1 Serão habilitados candidatos até o triplo do número de vagas existentes.
- 5.2 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- 5.3 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato (a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- 5.4 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5.5 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (1) Maior tempo de experiência (comprovado) no item E1;
- (2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, no endereço eletrônico www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por vaga, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.

6.2 A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

6.3 É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

7.2 O recurso será submetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

7.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, cujo link encontra-se no Anexo II, devidamente preenchido.

7.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

7.5 Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.

7.6 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina sumariamente, este Edital, será indeferido

7.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até 2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/YbmJPcoJq4H55BcM8>

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em até 1(um) dia útil, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9. DA CONTRATAÇÃO



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

9.1 São condições para a contratação após a aprovação no presente processo seletivo, sob pena de desclassificação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto no 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal.
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- d) Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- e) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela FADEMA.
- f) Não ser ex-empregado da Fundação, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados retroativamente à data da convocação.
- g) Não figurar no quadro de servidores ativos do IFSULDEMINAS.
- h) Possuir todos os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- i) Apresentar documentação de registro completa na data, horário e local a serem indicados pela FADEMA, conforme relação a ser informada ao candidato por ocasião da convocação.

9.2 Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admissional que será realizado pela FADEMA ou, se necessário, por entidades credenciadas.

9.2.1 O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.

9.2.2 As decisões do serviço médico da FADEMA são de caráter eliminatório para efeito de contratação, independentemente da classificação do candidato no presente edital.

9.3 Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.

10.2 Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.

10.3 Poderá, também, ser desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.

10.4 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

10.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

10.6 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

COMISSÃO - FADEMA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 75/2025

Descrição dos requisitos mínimos específicos para a função de Auxiliar da Central de Materiais e Esterilização

Número de vagas: 01 (uma) vaga



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

Descrição sumária do cargo e atividades:

Entende-se por **Auxiliar da Central de Materiais e Esterilização** o (a) profissional que desempenhará as seguintes atividades no Hospital Veterinário:

Receber e verificar os materiais e instrumentos usados no hospital veterinário, garantindo que sejam entregues para processamento de esterilização.

Realizar a lavagem dos panos de campo e capotes cirúrgicos utilizados nas cirurgias.

Realizar a limpeza e desinfecção dos materiais, instrumentos e equipamentos, removendo detritos e contaminantes biológicos e químicos.

Inspecionar e verificar se todos os itens estão em boas condições de funcionamento, garantindo a segurança e a eficácia dos instrumentos.

Preparar os materiais para esterilização, acondicionando-os em embalagens adequadas com identificação própria.

Operar os equipamentos de esterilização.

Armazenar os materiais esterilizados e distribuir para as diferentes unidades do hospital veterinário.

Repor os materiais dentro do centro cirúrgico de pequenos e grande animais.

Monitorar e registrar informações sobre o processamento e a esterilização dos materiais, garantindo a conformidade com as normas e protocolos estabelecidos.

Solicitar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

Realizar descarte adequado de materiais biológicos e perfurocortantes.

Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal.

O funcionário poderá ser envolvido em atividades de educação e treinamento, tanto para aprimorar suas próprias habilidades quanto para capacitar outros profissionais de saúde sobre o uso adequado e cuidado dos materiais e equipamentos esterilizados.

O funcionário deverá estar atento às normas de segurança e prevenção de riscos, garantindo a proteção da saúde dos profissionais envolvidos e a qualidade dos materiais processados.

O funcionário deverá trabalhar em equipe e se comunicar de forma eficiente com os demais profissionais da instituição, compartilhando informações, experiências e conhecimentos e colaborando para a melhoria contínua dos processos e serviços.

- **CLT – Prazo determinado**
- **Remuneração: salário-base de R\$ 1.518,00 + cartão alimentação R\$ 492,80**

Observação: Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 75/2025

CRONOGRAMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	20/03/2025	Site da FADEMA
Prazo de Impugnação do Edital	21/03/2025 a 24/03/2025	Link: https://forms.gle/YbmJPcolq4H55BcM8
Inscrição para o Processo Seletivo	20/03/2025 a 27/03/2025	Link: https://forms.gle/EwD6Wn6MAKE9XvYc7
Resultado preliminar	28/03/2025	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	01/04/2025 a 02/04/2025	Link: https://forms.gle/3Y16KZTALbZrRRhd8
Resultado Recurso	03/04/2025	E-mail do candidato
Resultado final da seleção	03/04/2025	Site da FADEMA

_Edital 75_2025 - CLT - Hospital Veterinário - Auxiliar Central de Materiais e Esterilização.docx.pdf

Documento número #004a962d-2103-4940-a50f-4a482eb3391e

Hash do documento original (SHA256): 70cbe4972530ad9a94dc8c166f5712dcb2a4e5298dcdf7aa7350940320802b87

Assinaturas

✓ **Davi Damásio de Souza**

CPF: 136.845.286-84

Assinou em 20 mar 2025 às 14:36:27

Log

- 20 mar 2025, 14:22:26 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 004a962d-2103-4940-a50f-4a482eb3391e. Data limite para assinatura do documento: 19 de abril de 2025 (14:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 mar 2025, 14:22:57 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de março de 2025 (12:01).
- 20 mar 2025, 14:22:57 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi.fadema@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damásio de Souza.
- 20 mar 2025, 14:36:27 Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi.fadema@gmail.com. CPF informado: 136.845.286-84. IP: 200.131.10.2. Componente de assinatura versão 1.1156.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 mar 2025, 14:36:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 004a962d-2103-4940-a50f-4a482eb3391e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 004a962d-2103-4940-a50f-4a482eb3391e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.